

efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado a estabelecimentos de ensino particulares encampados pelo Poder Público.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação".
Sr. Presidente, os atendentes e auxiliares de enfermagem do Hospital de Clínicas de Ribeirão Preto, nosocomio anexo à Faculdade de Medicina daquela cidade, que pertence à Universidade de São Paulo, estão sofrendo também algumas injustiças. Por este motivo, apresentamos um requerimento de informações ao Executivo, solicitando resposta às seguintes perguntas:

- 1) Por que atendentes e auxiliares de enfermagem do H. C. de Ribeirão Preto ainda não receberam vencimentos atrasados?
- 2) Por que o Executivo não vem pagando o Risco de Vida e Saúde?
- 3) Não seria mais justo, inclusive mais consentâneo com o próprio progresso do serviço, que o Estado deixasse de cobrar as refeições que fornece no H. C. de auxiliares de enfermeiros e atendentes, para não dizer também dos acadêmicos?

4) Não sendo possível a abolição da taxa-alimentação para estudantes, não poderia o Estado abolir a para auxiliares de enfermagem e assistentes, que percebem salários inferiores a funcionários outros que não sofrem aquele desconto?

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Ciro Albuquerque.

O SR. CIRO ALBUQUERQUE (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, quando alertávamos o povo paulista sobre o sistema adotado pelo Governo, no seu Plano de Ação, dizíamos que nem sempre os contratos feitos com as prefeituras municipais consultavam o interesse público. As obras eram feitas sem as devidas cautelas de segurança e não raro não se cumpriam os rigores impostos nos contratos. Presentemente estamos ouvindo dos ilustres representantes de diversas zonas de nosso Estado referências sobre construções mal feitas, inadequadas e prestes a ruir. Ocupou esta tribuna há poucos instantes, Sr. Presidente, Srs. deputados, o nobre deputado Leônidas Camarinha, que fez uma séria advertência ao governo de São Paulo, quando afirmou estar ameaçando ruir o prédio do Instituto de Educação de Santa Cruz do Rio Pardo, prédio recém inaugurado, prédio incluído no Plano de Ação do Governador Carvalho Pinto, prédio que custou, naturalmente, ao erário público, uma soma expressiva.

Agora é o nobre deputado Luciano Nogueira Filho que comenta com seus colegas nesta Casa que o mesmo está a se verificar na cidade de Flórida Paulista, onde ameaça ruir o novo prédio do ginásio.

Verificam V. Exas. Sr. Presidente, Srs. deputados, que o Plano de ação já começa a demonstrar quanto é nocivo ao povo paulista, que foi um plano precipitado e eleitoreiro, que foi um plano executado sem os rigores e a vigilância que se impunham, apenas para impressionar o grande eleitorado paulista em torno de um governo que, ao se instalar, desejava garantir a sua sucessão.

Sr. Presidente, estes fatos são evidentemente alarmantes. Quantos outros edifícios construídos pelo Plano de Ação, dentro deste sistema, já se apresentam ameaçados, tendendo a ruir? Há de se impor uma enérgica fiscalização do Poder Legislativo a este Plano de Ação, pois, se assim não for, Sr. Presidente Abreu Sodré, este Poder Legislativo pecará pela omissão, eis que é dos seus deveres precípuos fiscalizar as obras e as iniciativas do Poder Executivo.

Confiamos, Sr. Presidente, Srs. deputados, na ação do nobre deputado Luciano Nogueira Filho, em muito boa hora conduzido à Presidência da Comissão de Obras Públicas desta Casa; confiamos em que S. Exa., recentemente eleito, cumpra com o seu dever — como sempre soube cumprir nesta Casa — colocando a Comissão de Obras Públicas a serviço da fiscalização das obras públicas do Plano de Ação, para verificá-las e tombá-las, no sentido de que o povo e esta Casa mesma tenham conhecimento da extensão dos desmandos na edificação de tais prédios (Muito bem!).

Este o apelo, Sr. Presidente e Srs. deputados, que desejava fazer neste instante ao nobre deputado Luciano Nogueira Filho, recém eleito Presidente da Comissão de Obras Públicas da Assembleia Legislativa de São Paulo, comissão permanente que tem, entre suas funções precípuas, a de fiscalizar as obras construídas pelo Governo do Estado.

Desde que o nobre deputado Leônidas Camarinha denuncia irregularidades num prédio recém construído na cidade que representa nesta Casa, São José do Rio Pardo, e desde que o próprio nobre deputado Luciano Nogueira Filho comenta que ameaça ruir o novo prédio do ginásio de Flórida Paulista, estes fatos, somados a outros de que tivemos conhecimento nesta Casa, motivam as providências urgentes do ilustre Presidente da Comissão de Obras Públicas. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Luciano Nogueira Filho.

O SR. LUCIANO NOGUEIRA FILHO — Sr. Presidente e Srs. deputados, o assunto que trouxe o nobre deputado Ciro Albuquerque a esta tribuna já fora anteriormente abordado por mim: o estado lastimável em que está o novo edifício do Colégio e Ginásio de Flórida Paulista. Colégio, porque há pouco transformado para esta condição por projeto meu. Naquela ocasião, dizia eu que poderia ser feita esta modificação porque o novo prédio comportava as instalações necessárias a um colégio. Mas a triste notícia, que me chegou pelo diretor daquele ginásio, é que o novo prédio, recém construído, apresenta tão graves defeitos que foi preciso abandonar uma ala inteira. Já agora é o nobre deputado Leônidas Camarinha que traz a esta Casa também a denúncia de que o novo edifício do Instituto de Educação Leônidas Amaral Vieira, de Santa Cruz do Rio Pardo, igualmente apresenta vícios de construção que lhe ameaçam a segurança.

Atendo ao apelo do nobre deputado Ciro Albuquerque, que deseja que a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações tome conhecimento de casos como este e com a sua atuação defenda o interesse público, que não pode ser prejudicado com a execução de obras com vícios de construção. Quando fui eleito para aquela comissão, mereci da confiança dos meus pares já me propunha este mesmo programa pois todos os colegas se lembram de que uma das teses por mim apresentadas no Congresso das Assembleias Legislativas de Porto Alegre, tinha o objetivo de dar às comissões permanentes função de permanente inquérito. (Muito bem!). assim como o mesmo poder, senão maior, que as comissões transitórias. As comissões especiais e transitórias, constituídas para apurar escândalos e irregularidades, têm sua ação conduzida sob grande aparato porque escândalo e fato inusitado despertam a atenção pública. Mas as comissões permanentes têm autoridade continuada, porque se aquelas têm poderes limitados no tempo, estas têm os seus poderes por toda uma sessão legislativa. E se tivesse sido aprovada outra sugestão minha — no sentido de se votar uma verba de 8 milhões de cruzados, no orçamento dessa Assembleia, para atender às diligências destas comissões — teriam elas poderes para se locomover por todo o Estado, indo aos locais onde ocorrem estes graves fatos a fim de fazerem levantamentos das denúncias e promover as responsabilidades. (Muito bem!) Com os poucos meios de que dispõe a Presidência desta Comissão, entretanto, desde logo vou tomar providências. Vou convocar o diretor do Ginásio de Flórida Paulista e também o diretor do Instituto de Educação Leônidas Amaral Vieira, de Santa Cruz do Rio Pardo, a fim de que venham formalizar perante a Comissão de Obras Públicas a denúncia que fizeram publicamente, ou trazer a esta Comissão um levantamento adequado da situação em que estão os prédios entregues às suas responsabilidades. É preciso alertar o governo para a disposição do Código Civil, que responsabiliza por cinco anos o empreiteiro e fornecedor de material e de mão de obra por vícios de construção.

E os empreiteiros que fizeram essas obras têm de ser chamados à responsabilidade pelo Governo. Se o Governo até hoje assim não procedeu e se essas denúncias nos chegam por vias legais e não através das vias técnicas, é porque o Governo está de olhos fechados. Está preocupado em apresentar quantidade e não qualidade.

Espero elevar a Comissão de Obras Públicas ao importante nível que deveria ter no passado nesta Casa. Proporei a todos os seus membros que, de posse desses depoimentos e de outras denúncias, nos locomovamos pelo interior do Estado, a fim de, como disse, promover um completo levantamento quer das irregularidades constatadas em edifícios já construídos, quer em edifícios mal localizados, mal projetados e que não atendem ao interesse público, como a nova delegacia de Polícia de Marília, que, construído, não pode ser ocupado porque não tem condições de receber o serviço policial de Marília, eis que é uma delegacia igual à de Alvaro de Carvalho, Vera-Cruz e de outros pequenos Municípios, quando Marília é sede de região. Promoveremos a responsabilidade de funcionários do Governo que localizam "foruns" como o de Tupã, que está no quintal da Prefeitura, havendo quem diga o contrário: que a Prefeitura é que está no quintal do "forum". Situações como estas não podem permanecer. Se o Governo dá, no seu plano de ação, especial ênfase às construções públicas, é preciso que essas obras públicas sejam executadas com perfeição e que atendam ao interesse público. (Muito bem!).

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa o seguinte requerimento:

(Lê) "Sr. Presidente, requiro seja consignado na ata dos nossos trabalhos um profundo e sentido voto de pesar pelo falecimento do Senhor Na-

zareno Mingone, ocorrido na cidade de Campinas, no dia 13 do corrente mês, dando-se ciência dessa manifestação da Casa à Exma. Família enlutada.

Justificativa

O industrial Nazareno Mingone era um autêntico patriarca na zona da cidade em que residia.

Homem simples, de ótima formação moral e religiosa, caráter sem mácula, lá chegou bastante jovem. Pelo trabalho árduo e constante, conseguiu, após algum tempo, instalar uma pequena indústria, que se desenvolveu dentro de padrões magníficos de honestidade e de perfeição.

Constituiu família numerosa, digna de citação. Pelo coração compreensivo e pelo amor a solidariedade, foi sempre apoio e auxílio aos que necessitavam de sua ajuda.

Concorreu, marcadamente, para o progresso do bairro da cidade onde instalara sua indústria.

O ex-bairro do Filipão, hoje denominado "São João", devido ao magnífico templo com o nome desse santo, que fizera erguer, cresceu e prosperou sempre sob as vistas e com a decidida ajuda do saudoso Nazareno Mingone.

A sua memória merece, pois, ser cultivada pela Assembleia Legislativa de São Paulo, com a inserção do nosso voto de pesar nos anais da Casa.

O SR. LINCOLN FELICIANO — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. deputados, a vitória do selecionado brasileiro, no recente Campeonato Mundial de Futebol consolidou, de certo modo, o nosso regime político, tão atacado pelos esquerdistas, que querem destruí-lo, e por nós tão molemente defendido.

Veio ela demonstrar que, desde que haja preparação, com unidade de esforços, um povo pode dos demais se destacar.

O nosso sucesso, em tal setor, deve-se, sem dúvida, ao selecionado mas, acima de tudo, aos promotores de seu preparo, ordenado sob bases técnicas. Animou-o, também, a unidade dos sentimentos nacionais.

Tudo isso idealizou-se e corporificou-se em um país livre, desamarrado de métodos e pressões esquerdistas.

Se isso se deu no futebol, porque não dar-se na administração pública, mediante plano pré-estabelecido e obedecido, sem as peias da politicagem? O incentivo psicológico, isto é, os anseios dos brasileiros por um governo melhor, existe, por certo, arraigado na alma do povo.

O futebol acaba, pois, de dar aos brasileiros e, principalmente, aos políticos, uma lição de patriotismo, que precisa dominar todas as classes sociais.

Com o selecionado — formado, selecionadamente, pelos melhores jogadores de futebol do Brasil — mostramos ao mundo civilizado do que somos capazes.

Porque, então, não escolhermos, nas próximas eleições, os melhores, em cérebro e em caráter, dos candidatos aos executivos e aos Corpos Legislativos?

Com os melhores, poderemos formar uma grande Pátria; com os piores, nunca!

Eis, Sra. Presidente e Srs. deputados, o que me sugeriu o feito glorioso da "seleção de ouro" que o Brasil mandou ao Chile. Não seria o caso do Presidente João Goulart nomear o Dr. Paulo Machado de Carvalho primeiro ministro para que ele também organize um "ministério de ouro", em substituição do atual, já demissionário?

O SR. DANTE PERRI — Sem revisão do orador — Sr. Presidente e Srs. deputados, recebi dos fiscais de renda de Ribeirão Preto ofício que me é sumamente honroso. Nestas condições, apresento o seguinte requerimento à Mesa:

(Lê) "Requiro conste nos Anais da Casa a transcrição do ofício a mim dirigido pelos fiscais de renda de Ribeirão Preto.

Justificativa

E o seguinte o teor do ofício:

"Ribeirão Preto, 25 de maio de 1962.

Exmo. Sr. Deputado Dr. Dante Perri — Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo — Palácio Nove de Julho — São Paulo.

Tomando conhecimento do Projeto de Lei n.º 324/62, publicado no "Diário da Assembleia" do dia 8/5/62, de autoria de V. Exa., objetivando reparar a injusta modalidade sobre como vem sendo pago o adicional de 5%, por tempo de serviço, aos funcionários que percebem vencimentos sob regime de remuneração (parte fixa e variável), ou seja: sobre 2/3 da referência numérica, os Fiscais de Rendas e Auxiliares de Fiscais de Rendas, com desempenho dos cargos em Ribeirão Preto e cidades da região, reconhecendo em dito projeto de lei uma complementação da mais alta justiça, destinada a reparar a inominável desigualdade de tratamento que lhes é dispensada pela administração estadual, no que tange ao pagamento do citado adicional de 5%, por tempo de serviço, vêm, pela presente, aplaudir a magnífica atitude de V. Exa. e, conseqüentemente, hipotecar-lhe absoluta solidariedade.

Não menos justa e oportuna é a modificação do índice percentual estabelecido pelo Artigo 3.º do citado projeto de lei, o qual, em última análise, visa compensar os Fiscais de Rendas e Auxiliares de Fiscais de Rendas pela não percepção dos 30%, e mais 10% de aumento concedido ao funcionalismo estadual em geral, já que estas duas carreiras, constituindo única e gritante exceção, só percebem os referidos aumentos sobre 2/3 da referência numérica.

V. Exa., nobre deputado Dante Perri, com a propositura ora apresentada à Augusta Assembleia Legislativa Estadual, está sendo o fiel intérprete da própria justiça, eis que na bem fundamentada justificativa do Projeto de Lei n.º 324/62 ecoou a voz do Colendo Tribunal de Alcaldia, que, unanimemente, deu ganho de causa aos Fiscais de Rendas impetrante de mandado de segurança. Manter os quadros de Fiscais de Rendas e Auxiliares de Fiscais de Rendas à margem dos benefícios concedidos às demais classes do funcionalismo estadual, sobre ser medida de inqualitável injustiça, que rouba o estímulo das cidades classes, no desempenho de suas árduas e múltiplas funções, fere preceito constitucional, que estabelece para todos igualdade de direito.

Nobre deputado Dr. Dante Perri, os Fiscais de Rendas e Auxiliares de Fiscal de Rendas que esta subscrevem, estimulados pelo Projeto de Lei n.º 324/62, da feliz autoria de V. Exa., confiam no discernimento e alto espírito de justiça que nortearam V. Exa. na elaboração do citado projeto de lei, ao qual, certamente, não faltará o apoio dos nobres deputados que compõem a Augusta Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

E, ao subscreverem esta, confessamos os Fiscais de Rendas e Auxiliares de Fiscais de Rendas profundamente penhorados pela feliz, oportuna e justa iniciativa de V. Exa., em favor das classes a que pertencem e, em reconhecimento aos méritos de parlamentar, de longa data evidenciados, oferecem total apoio político a V. Exa.

Valem-se da oportunidade para apresentar a V. Exa. as suas cordiais saudações.

P. F. Ribeirão Preto.

Rua General Osório n.º 658

(aa) Francisco Alcide Vais, Delegado Regional da Fazenda — José Válio, Enc. da 31.ª Insp. Fiscal — José Felix Bomim, Chefe do P. F. Rib. Preto — Roberto Peterlehi, Assist. Delegado Regional — Laerte Valerini, Enc. da 37.ª Insp. Fiscal — Eloy Ferraz Machado, Enc. da 35.ª Insp. Fiscal — Andreino Aranha de O. Pentado, Fiscal de Rendas, 31 — Edson Barreto e Silva, Fiscal de Rendas, 22 — Alfredo Calarota, Fiscal de Rendas, 22 — Elvira Alves de Souza, cal de Rendas, 22 — Jair Alvarenga de Figueiredo, Fiscal de Rendas, 26 — João Alves de Souza, Fiscal de Rendas, 31 — Carmelo Silviano, Fiscal de Rendas, 28 — João Neme, Fiscal de Rendas, 26 — Enio José Pinto, Fiscal de Rendas, 28 — Paulino Portinari, Fiscal de Rendas, 28 — Luiz Gonzaga Whitaker, Fiscal de Rendas, 22 — Alfredo Calarota, Fiscal de Rendas, 22 — Elvira Alves de Souza, Fiscal de Rendas, 22 — João Pinheiro, Fiscal de Rendas, 26 — Aurco Alves Ferreira, Fiscal de Rendas, 22 — Sebastião F. Carvalho, Fiscal de Rendas, 28 — José Artires Sandoval, Fiscal de Rendas, 26 — Dulcelino Dias de Toledo, Fiscal de Rendas, 28 — Argemiro Martins de Melo, Fiscal de Rendas, 26 — Walter Nechi, Aux. Fiscal de Rendas, 19 — Pedro Teixeira Sob. Aux. Fiscal de Rendas, 15 — Diogenes Zurriel Piragine, Aux. Fiscal de Rendas, 15 — Aristeu Basso, Aux. Fiscal de Rendas, 15 — Marcello F. Carvalho, Aux. Fiscal de Rendas, 15 — José R. P. Candelas, Aux. Fiscal de Rendas, 6 — Renato Leandro, Aux. Fiscal de Rendas, 6 — Nelson Chaves, Aux. Fiscal de Rendas, 6 — Guberto Veloso, Aux. Fiscal de Rendas, 6 — Milton Callegari, Aux. Fiscal de Rendas, 6 — Cicero G. Rodrigues, Aux. Fiscal de Rendas, 6 — Pedro Fracon, Aux. Fiscal de Rendas, 6 — Ormino W. Rataine, Aux. Fiscal de Rendas, 6 — Eduardo Basile, Aux. Fiscal de Rendas, 6 — Milton Paiva Arantes, Aux. Fiscal de Rendas, 6.

O SR. CARDOSO ALVES — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. deputados, a propósito do Projeto de Lei n.º 392/60, esta Casa já teve ensejo de ouvir alguns significativos pronunciamentos. Ouvimos palavras oportunas, justas e merecidas de repúdio à absurda propositura, não obstante suas boas intenções. É um projeto gafeado de inconstitucionalidade, na forma, e de alarmantes riscos, no conteúdo. Ainda ontem fui procurado por vitivicultores do nosso Estado que narraram, com palavras candentes de justa revolta, o quanto têm eles lutado para que São Paulo possa ter sua indústria vinícola, inclusive adaptando-se a uma legislação federal que teve por modelo a enologia gacha, cuja tradição não corresponde à tradição paulista. Foi uma luta árdua mas que agora pertence ao passado. No entanto, nesta Casa, que deveria fazer tudo para a manutenção de nossa indústria vinícola, é oferecida uma propositura que tem um só objetivo: acabar com a vinicultura paulista em favor da dos outros Estados. Porque é fora de dúvida que, aumentando-se a ali-